

2019

RELATÓRIO TRIMESTRAL

2º Trimestre

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

Valores

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

APRESENTAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES), regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, com as atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, é composto da Procuradoria-Geral, de três Procuradorias e do Colégio de Procuradores. As Procuradorias têm idênticas competências e são titularizadas pelos membros do Ministério Público de Contas. O Procurador-Geral acumula as funções da Procuradoria-Geral com as de sua Procuradoria.

Atualmente, a Procuradoria-Geral é ocupada pelo procurador Luciano Vieira, titular da Segunda Procuradoria; a Primeira Procuradoria pelo procurador Luis Henrique Anastácio da Silva e a Terceira Procuradoria pelo procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira.

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). O documento reúne as informações relativas ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao período de 1º de abril a 30 de junho de 2019, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir dos dados obtidos no sistema e-TCEES e encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

Luciano Vieira

Procurador-Geral

SUMÁRIO

1- Atividades de Controle Externo	5
1.1- Sessões Plenárias	5
1.2- Pareceres.....	5
1.3- Representações.....	6
1.4- Recursos.....	6
2- Execução de Acórdãos.....	7
3- Atividades Administrativas.....	7
3.1- Gestão de pessoas.....	7
4- Anexos	9
Anexo I – Pareceres Detalhados por Assunto	10
Anexo II – Representações	12
Anexo III – Recursos	13

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas 36 Sessões Ordinárias realizadas nos meses de abril, maio e junho de 2019 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O TCE-ES também realizou quatro Sessões Administrativas no período, nas quais a participação de membros do Ministério Público de Contas é facultativa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Sessões

Tipo de Sessão	2019 – 2º Trimestre		
	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Ordinária	12	12	12
Especial	-	-	-
Administrativa	4	-	-
Total de sessões	16	12	12

Consoante previsão na Portaria 001/2016 da Procuradoria-Geral de Contas, o Procurador-Geral, Luciano Vieira, participou das sessões realizadas pelo Plenário no 2º Trimestre de 2019, exceto em período de férias. Os procuradores Luis Henrique Anastácio da Silva e Heron Carlos Gomes de Oliveira representaram o MPC-ES, respectivamente, na 2ª Câmara e na 1ª Câmara, tendo havido, no período, **27** pedidos de vista de processos submetidos a julgamento nos três colegiados da Corte de Contas.

1.2 PARECERES

No 2º trimestre de 2019, foram distribuídos 2.626 processos ao Ministério Público de Contas e emitidos 1.644 pareceres, os quais estão detalhados por assunto no **Anexo I**.

Obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, os processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias.

1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no **inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

Com base nessa competência, o Ministério Público de Contas ofereceu ao Tribunal de Contas duas representações nesse 2º Trimestre de 2019, por meio da 2ª Procuradoria, conforme detalhamento apresentado no **Anexo II**.

1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do Tribunal de Contas, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto **no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**.

Ao longo do 2º Trimestre de 2019, foram interpostos 16 recursos pelo MPC-ES, conforme descrito no **Quadro 2** e detalhamento apresentado no **Anexo III**.

Quadro 2 – Recursos por Procuradoria

Tipo de Recurso	Primeira Procuradoria	Segunda Procuradoria	Terceira Procuradoria	Procuradoria-Geral	Total
Embargos de Declaração	2	5		1	8
Recurso de Reconsideração		4			4
Pedido de Reexame	2	1	1		4
Total	4	10	1	1	16

2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição estabelecida no artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis para cobrança, judicial ou administrativa, de valores relativos às condenações sofridas na Corte de Contas.

No 2º Trimestre de 2019, foram cadastradas no sistema de execução 138 novas cobranças, a partir de acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas e encaminhados pelo MPC-ES à Procuradoria-Geral do Estado e às Procuradorias dos municípios. As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pelo Núcleo de Monitoramento de Execução, da Procuradoria-Geral do MPC-ES, em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 3**, abaixo:

Quadro 3 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2019 – 2º Trimestre
Termos de atualização de valores a cobrar	128
Termos de verificação de valores pagos	55
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	138
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	R\$ 102.389,81
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	R\$ 102.124,24
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	R\$ 204.514,05

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final do 2º trimestre de 2019, com 19 servidores e nove estagiários, assim distribuídos entre as Procuradorias, conforme o **Quadro 4**:

Quadro 4 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES

Procuradoria	Cargo	Quantidade
Procuradoria-Geral	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Assessor de Controle Externo	2
	Estagiário Nível Superior	2
Secretaria do MPC	Secretário-geral	1
	Adjunto Operativo	1
	Assessor de Controle Externo	4
	Estagiário Nível Superior	1
	Estagiário Nível Médio	1
1ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Controle Externo	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Estagiário Nível Superior	1
2ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário de Pós-graduação	1
	Estagiário Nível Superior	1
3ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário Nível Superior	2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º Trimestre - 2019

ANEXOS

ANEXO I – Pareceres Detalhados por Assunto

ANEXO II – Representações

ANEXO III – Recursos

ANEXO I

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

Pareceres detalhados por assunto	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
AGRAVO	9	8	-	
AUDITORIA (Controle Externo - Fiscalização)	81	36	-	
AUDITORIA ESPECIAL			-	
AUDITORIA ORDINÁRIA			-	
CONSULTA	8	14	-	
DENÚNCIA (Controle Externo - Fiscalização)	13	14	-	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	11	26	-	
EXCEÇÃO			-	
FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA			-	
INCIDENTE DE IMPEDIMENTO			-	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			-	
PEDIDO DE REEXAME	20	39	-	
PEDIDO DE REVISÃO	6	4	-	
PESSOAL ADMISSÃO	50	199	-	
PESSOAL APOSENTADORIA	334	547	-	
PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO	6	2	-	
PESSOAL PENSÃO	73	104	-	
PESSOAL REFORMA	6	13	-	
PESSOAL RESERVA REMUNERADA	29	40	-	
PREJULGADO			-	
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNADOR		1		
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR		145		
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PREFEITO	269	35	-	
PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL	3	1	-	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO			-	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	46	51	-	
RECURSO INOMINADO		1		
REEXAME DE DECISÃO	20		-	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	4	21	-	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	11	-	
REPRESENTAÇÃO	93	79	-	
REQUERIMENTO			-	
TOMADA DE CONTAS CONVERTIDA		29	-	
TOMADA DE CONTAS DETERMINADA		5		
TOMADA DE CONTAS INSTAURADA		10		
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	38		-	
INSPEÇÃO	3	5	-	
SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA	2		-	
ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS			-	
ENCAMINHAMENTO			-	
EXECUÇÃO			-	
MONITORAMENTO	2	2	-	
INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO			-	
LEVANTAMENTO		3	-	
ACOMPANHAMENTO (Controle Externo - Fiscalização)		1	-	
OMISSÃO (Controle Externo - Fiscalização)		198		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			-	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	1		-	
MANIFESTAÇÕES DO GAPGC	7		-	
TOTAL	1.118	1.644	-	-

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

Segunda Procuradoria

- **Processo 3321/2019, de 02/04/2019** - Aponta ilegalidade na previsão de concessão de até 10 pontos na avaliação de títulos para candidatos que exerceram cargos de natureza policial na administração pública e pede a supressão desse trecho do edital para o concurso de delegado da Polícia Civil do Espírito Santo.

- **Processo 3352/2019, de 04/04/2019** - Pede a suspensão do Contrato 76/2018, firmado pela Prefeitura de Guarapari com a empresa ASLE Construtora para a conclusão e ampliação do Hospital Maternidade Cidade Saúde de Guarapari, em razão de uma série de irregularidades no uso de recursos públicos, desde a desapropriação do terreno com obra inacabada à total ausência de planejamento fiscal para custeio e equipagem do hospital.

ANEXO III - RECURSOS

Procuradoria-Geral

- **Embargos de Declaração 4868/2019** — interposto em 15/04/2019 contra Acórdão 020/2019, no Processo 4805/2018. Jurisdicionado: Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Primeira Procuradoria

- **Pedido de Reexame 3331/2019** — interposto em 03/04/2019 contra Acórdão 1838/2018, no Processo 200/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapemirim
- **Embargos de Declaração 4923/2019** — interposto em 19/04/2019 contra Acórdão 115/2019, no Processo 3309/2018. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço
- **Embargos de Declaração 10021/2019** — interposto em 04/06/2019 contra Acórdão 318/2019, no Processo 4283/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Muniz Freire
- **Pedido de Reexame 10146/2019** — interposto em 10/06/2019 contra Parecer em Consulta 6/2019, no Processo 2579/2018. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Baixo Guandu

Segunda Procuradoria

- **Embargos de Declaração 5014/2019** — interposto em 22/04/2019 contra Acórdão 037/2019, no Processo 4229/2018. Jurisdicionado: Secretaria de Governo de Aracruz
- **Embargos de Declaração 5020/2019** — interposto em 22/04/2019 contra Acórdão 038/2019, no Processo 4235/2018. Jurisdicionado: Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz
- **Embargos de Declaração 5018/2019** — interposto em 22/04/2019 contra Acórdão 035/2019, no Processo 4226/2018. Jurisdicionado: Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz
- **Pedido de Reexame 5019/2019** — interposto em 22/04/2019 contra Acórdão 1733/2018, no Processo 7006/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vitória e Secretaria Municipal de Administração de Vitória
- **Recurso de Reconsideração 6345/2019** — interposto em 02/05/2019 contra Parecer Prévio 127/2018, no Processo 3093/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Linhares

- **Recurso de Reconsideração 6344/2019** — interposto em 02/05/2019 contra Acórdão 1862/2018, no Processo 2081/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM)
- **Recurso de Reconsideração 8649/2019** — interposto em 22/05/2019 contra Parecer Prévio 141/2018, no Processo 5193/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Viana
- **Embargos de Declaração 9127/2019** — interposto em 29/05/2019 contra Acórdão 356/2019, no Processo 3558/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado
- **Embargos de Declaração 9128/2019** — interposto em 29/05/2019 contra Acórdão 357/2019, no Processo 5873/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado
- **Recurso de Reconsideração 11982/2019** — interposto em 24/06/2019 contra Acórdão 132/2019, no Processo 4892/2016. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte

Terceira Procuradoria

- **Pedido de Reexame 11985/2019** — interposto em 24/06/2019 contra Acórdão 161/2019, no Processo 8103/2007. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lúna